

LEI Nº 011/96, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.996.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 005/93, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

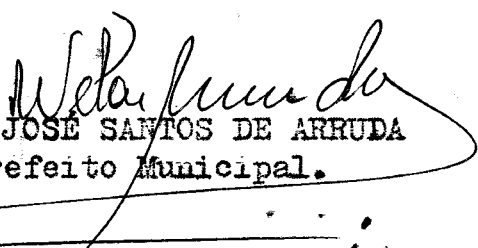
A Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará, aprova e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 6º da Lei nº 005/93, item II, que dispõe sobre as transferências de recursos do Orçamento Municipal para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Governo Municipal, repassará ao Fundo Municipal de Saúde, de maneira regular e permanente, no início de cada mês sua contrapartida para a manutenção do Setor de Saúde no Município, que não poderá ser inferior a 10% (DEZ POR CENTO) dos recursos do Tesouro' previsto para o período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Prainha, em 16 de Setembro de 1.996.


WELSON JOSÉ SANTOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal.

